



Câmara Municipal de Fortaleza

**PROJETO DE LEI N° 0180/2006**

**“Considera de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres Escolinha Sonho Meu.”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres Escolinha Sonho Meu, entidade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, apartidária, com foro nesta Capital.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,  
AOS 27 DE ABRIL DE 2006.**

**VER. GUILHERME SAMPAIO (PT-CE)  
LÍDER DA PREFEITA**



Câmara Municipal de Fortaleza

## JUSTIFICATIVA

O brilhante trabalho realizado em nossa capital pela Associação de Pais e Mestres Escolinha Sonho Meu (entidade de direito privado, sem fins lucrativos) principalmente junto a comunidade da Barra do Ceará, credencia a entidade a ter reconhecido o caráter de utilidade pública.

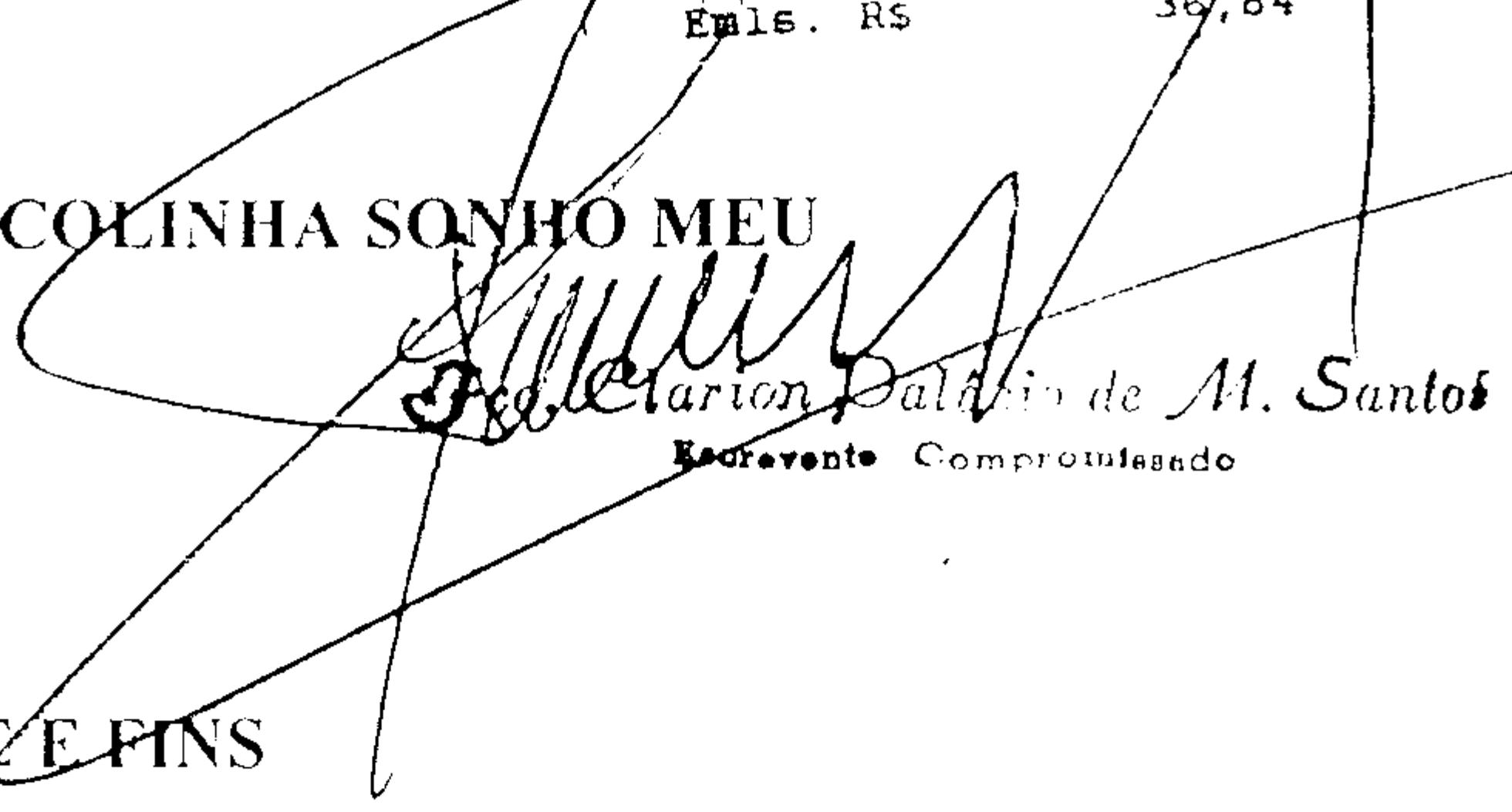
O Art. 2º do Estatuto Social da entidade nos mostra o relevante conteúdo humanitário e social de suas atividades, tendo como finalidades e objetivos:

- organizar os pais e mestres do bairro com vista a defesa de seus interesses e reivindicar junto aos poderes públicos a execução das medidas que lhes assegure a satisfação de suas necessidades fundamentais de modo a garantir uma melhor qualidade de vida;
- promover atividades que visem divulgar informações úteis sobre saúde, educação, organização, urbanismo, segurança pública, lazer e todas as outras necessidades da vida da população, através de cursos, palestras, atividades artísticas, culturais e recreativas, com o de preparar os moradores para alcançar os seus objetivos comuns.

Desta forma, a Associação de Pais e Mestres Escolinha Sonho Meu tem, ao longo de sua existência, exercido com louvor as suas finalidades estatutárias, sendo mais do que merecida a declaração de utilidade pública da entidade, como forma de reconhecimento dos trabalhos realizados.

VEREADOR GUILHERME SAMPAIO

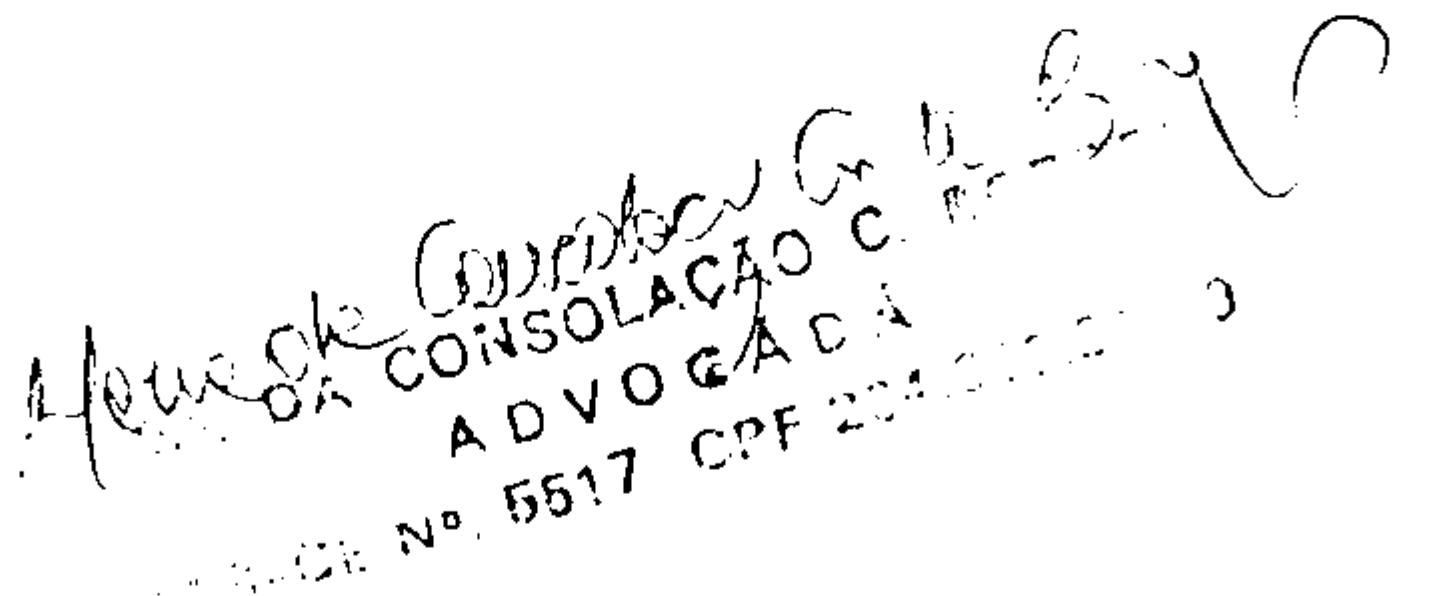
PT - CE

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLINHA SONHO MEU**  
Geralton Salazar de M. Santos  
Reavento Comprometido**CAPITULO I****DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS**

**Art. 1º** - A Associação Pais Mestres Escolinha Sonho Meu, Fundada em 15 de junho 1996, é uma entidade Civil, sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, sede provisória: Rua Dom Lustosa, nº 06, bairro: Barra do Ceará na Cidade de Fortaleza, com foro jurídico em Fortaleza, Estado do Ceará.

**Art. 2º.** - A Associação tem por finalidade:

- I**- Organizar os Pais e Mestres do bairro com vista à defesa de seus interesses e reivindicar junto aos poderes públicos a execução das medidas que lhes assegure a satisfação de suas necessidades fundamentais de modo a garantir uma melhor qualidade de vida -
- II** - Promover atividades que visem divulgar informação útil sobre saúde, educação, organização, urbanismo, segurança pública, lazer e todos os outros da vida da população, através de cursos, palestras, atividades artísticas, culturais e recreativas, com o fim de preparar os moradores para alcançar os seus objetivos comuns.
- III**- Promover a pesquisa dos reais problemas do bairro e elaborar planos de organização e serviços que melhor convenham aos interesses da população dos mesmos.
- IV**- Manter uma escola de 1º grau menor do Pré-Escolar até a 1ª série do 1º grau menor, obedecendo as normas do Ministério da Educação, Secretaria de Educação e os atos do Conselho Estadual de Educação e de outros órgãos com poderes sobre o assunto.
- V**- Favorecer a integração a integração escola-comunidade, em função de melhoria da ação educativa, notadamente ao aluno, prioritariamente de 1º grau.
- VI** - Contribuir para a melhoria e conservação dos equipamentos bem como do prédio da escola.
- VII** - Proporcionar o entrosamento entre pais, alunos, professores e membros da escola e da comunidade, através do desenvolvimento de atividades sociais, culturais e desportivas.
- VIII** - Desenvolver campanhas que visem a criar nos alunos o hábito de zelar pelos bens e serviços colocados ao seu alcance, bem como ao seu uso.
- IX** - Promover a cooperação entre administradores, professores, funcionários, pais e alunos, no trabalho escolar, buscando seu aprimoramento.
- X** - Lutar pela democracia, pela independência e respeito as liberdades fundamentais do homem sem distinção de raça, cor, sexo, nacionalidade, convicção política ou religiosa.

  
Henrique G. C. da Consolação  
Advogado  
CPF 204.000-000-00  
Nº 5517

# ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLINHA SOXHO MEU

*Collado* **Exsecretario Palacio de M. Santos**  
**Escrevente Compromisado**

**Art. 3º.** - No desenvolvimento de suas atividades a ~~Associação~~ não fará qualquer discriminação de cor, sexo, nacionalidade, ~~credo político e religioso~~.

**Art. 4º.** - A fim de cumprir suas finalidades, a instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias.

## CAPÍTULO II DOS SÓCIOS

Art. 5º - A Associação é constituída por número ilimitado de sócios.

**Art. 5º.** - A Associação é constituída por números limitado a 100.  
**Parágrafo Único** - São considerados sócios, todos os pais de alunos matriculados na Escolinha Sonho Meu e maiores de 21(vinte um) anos admitidos através de pedido à diretoria, ou pela Assembléia Geral.

Art. 6º. - São direitos dos sócios quites com suas obrigações sociais;

- I - votar e ser votado para os cargos eletivos;
  - II - tomar parte nas Assembléias gerais;
  - III - participar das Assembléias do quadro de sócios com direito a voz e voto
  - IV- Opinar sobre os trabalhos desenvolvido pela Associação;
  - V- Usufruir dos benefícios e serviços prestados pela entidade.

**Parágrafo Único** - A entidade não se responsabilizará por quaisquer compromissos que os sócios venham a assumir.

## **Art. 7º. - São deveres dos sócios:**

- I - Cumprir as disposições estatutárias;
  - II - Acatar as determinações da diretoria.
  - III - Zelar pelo nome da Associação; e
  - IV - Contribuir financeiramente para a Associação, conforme determinação da Assembléia Geral.
  - V- Comparecer à Assembléia Geral e acatar suas decisões.

**Art. 8º.**-Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente por encargos da instituição.

**Art. 9º.** - Serão afastados do quadro social da Associação os que por má conduta ou falta cometida contra o patrimônio material ou moral da Associação se constituírem nocivos à entidade, ou se os que por livre e espontânea vontade desejarem se ausentar ou se desligar da Associação.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLINHA SONHO MEU

José Cláudio Dutra de M. Santos  
Zoreyente Compromissado

CAPITULO III  
DA ADIMINISTRAÇÃO

**Art. 10** - A Associação será administrada por:

- I - Assembléia Geral;
- II - Diretoria; e
- III - Conselho fiscal.

**Art. 11** - A Assembléia Geral, Órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

**Art. 12** - compete à Assembléia Geral:

- I - eleger a diretoria e o conselho fiscal;
- II - Decidir sobre reforma do estatuto;
- III - Decidir sobre a extinção da entidade nos termos do art. 32;
- IV - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V - Aprovar o regimento Interno;
- VI - Deliberar sobre qualquer assunto de interesse da entidade.
- VII - Cassar o mandato de qualquer membro da diretoria ou do Conselho Fiscal da entidade, se for necessário.

**Art. 13** - A Assembléia Geral realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano para:

- I - Apreciar o relatório anual da diretoria;
- II - Discutir e homologar as contas e o balanço aprovados pelo conselho fiscal.

**Art. 14** - A Assembléia Geral realizar-se-á extraordinariamente, quando convocada:

- I - Pela Diretoria;
- II - Pelo Conselho Fiscal; e
- III - Por requerimento de 1/3 dos sócios quites com as obrigações sociais.

Huenda Consolacão Cia. Ltda.  
Faz. DA CONSOLACAO C. Ltda.  
ADVOGACIA  
Av. Presidente Vargas, 31  
CNPJ 03.6517-0000-01

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLINHA SONHO MEU***Fco. Cláudio Dantas de M. Santos  
Escritório Contabilidade*

**Art. 15** - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixada na sede da instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 08 ( oito ) dias.

**Parágrafo Único:** Qualquer Assembléia instalar-se-a em primeira convocação com a maioria dos sócios, e em segunda convocação com qualquer número.

**Art. 16** - A diretoria será constituída por um presidente, um vice-presidente, um primeiro secretário, um segundo secretário, um primeiro e segundo tesoureiro.

**Art. 17** - O mandato da diretoria será de 04 anos sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva, **devendo a eleição e posse acontecer no dia do término do mandato da diretoria anterior.**

**Art. 18** - A eleição será pelo voto secreto ou por aclamação dos sócios registrados e devidamente em dia com suas obrigações sociais.

**Art. 19- Compete à Diretoria:**

- I- Elaborar e executar programa anual de atividades aprovados pela Assembléia Geral;
- II- elaborar e apresentar à Assembléia Geral, o relatório anual;
- III- Entrosar-se com instituições públicas ou privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- IV- Contratar e demitir funcionários; e
- V- Reunir-se extraordinariamente por convocação do presidente da maioria simples dos seus membros e dos membros do conselho fiscal.

**Art. 20**- A Diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês para prestar informações, avaliar e suplementar suas atividades.

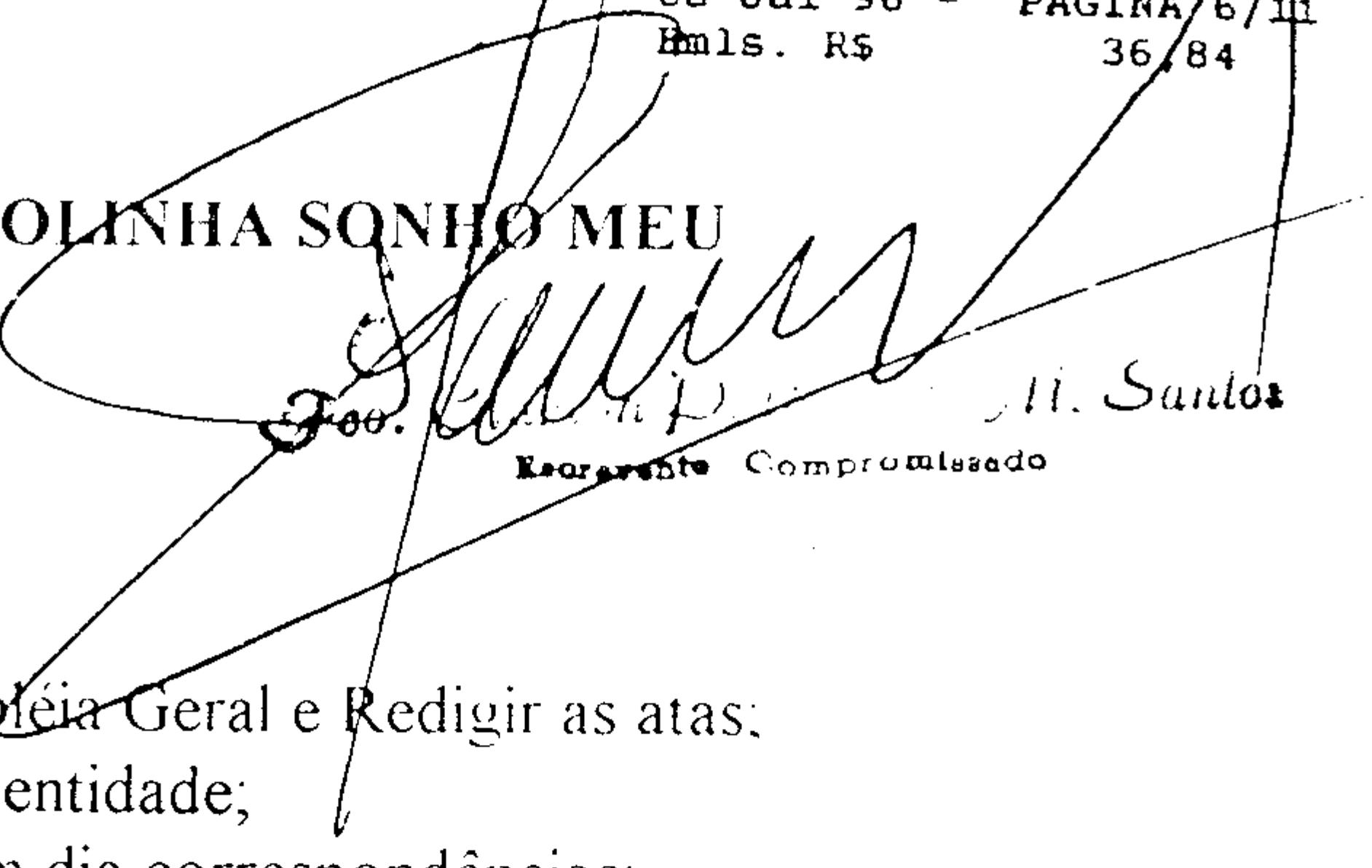
**Art. 21- Compete ao presidente:**

- I- Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente;
- II- Cumprir e fazer cumprir este estatuto;
- III- Presidir a Assembléia Geral;
- IV- Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V- Assinar juntamente com o tesoureiro cheques, notas fiscais, recibos, etc. —
- VI- Assinar com secretario as atas das Assembléias Gerais e correspondências.

**Art. 22 - Compete ao vice-Presidente:**

- I- Substituir o presidente em sua faltas ou impedimentos;
- II- Assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término; e
- III- Prestar de modo geral, a sua colaboração ao presidente.

*Ata da Assembléia Geral Extraordinária de 20/06/96  
Assinada por: Fco. Cláudio Dantas de M. Santos  
Presidente da Assembléia Geral*

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLINHA SONHO MEU**  
H. Santos  
Reservado Com promissado**Art. 23- Compete ao Primeiro Secretário:**

- I- Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e Redigir as atas;
- II- Dar publicidade as notícias das atividades da entidade;
- III- Cuidar dos arquivos da entidade e manter em dia correspondências;
- IV- Assinar com o presidente as atas das reuniões das Assembléias Gerais.
- V- Responder pela administração da secretaria.

**Art. 24- Compete ao Segundo Secretario:**

- I- Substituir o primeiro secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II- Assumir o mandato, em casa de vacância, até o seu término; e
- III- Prestar de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretario.

**Art. 25- Compete ao Primeiro Tesoureiro:**

- I- Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados; rendas, utensílios, donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II- Pagar as contas autorizadas pelo presidente;
- III- Apresentar relatórios de receita e despesas sempre em que forem solicitados;
- IV- Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
- V- Apresentar semestralmente o balancete ao conselho fiscal;
- VI- Conservar, sob sua guarda e responsabilidade os documentos relativos à tesouraria;
- VII- Manter todos o numerário em estabelecimento de crédito.
- VIII- Assinar cheques e demais documentos de despesa juntamente com o presidente.

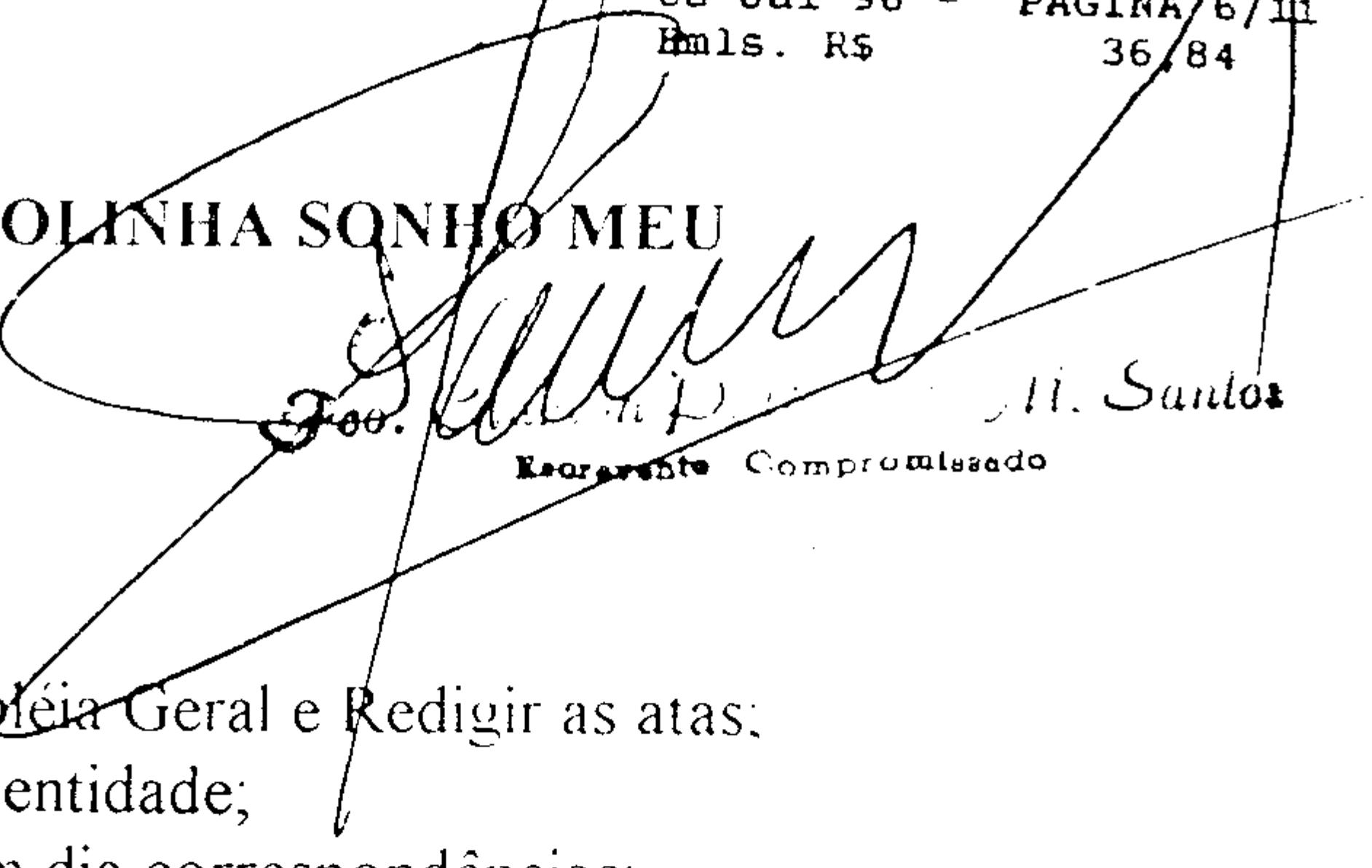
**Art. 26- Compete ao Segundo Tesoureiro;**

- I- Substituir o primeiro tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II- Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; e
- III- Prestar de modo geral, sua colaboração ao primeiro tesoureiro.

**Art. 27- O Conselho fiscal** será constituído por 03 ( três ) membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

**Parágrafo primeiro** - O mandato do conselho fiscal será coincidente com o mandato da diretoria.

**Parágrafo segundo** -Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

**Art. 28 - Compete ao conselho fiscal:**  
H. Santos  
RESERVA CONSOLIDAÇÃO C. C.  
ADVOGADA  
N.º 5517 OAB/CE  
CE N.º 5517 OAB/CE

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLINHA SONHO MEU***Guilherme Pacheco**Antônio M. Santos**Reservado. Compromissado*

- I- Examinar os livros de escrituração da entidade;
- II- Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro opinando a respeito;
- III- Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;
- IV- Opinar sobre a aquisição e alienação de bens; e
- V- Convocar a Assembléia Geral, sempre que houver dúvidas das despesas apresentadas pela Diretoria ou que a Diretoria se abstenha de prestar os esclarecimentos necessários.
- VI- Fiscalizar as despesas realizadas pela diretoria.

**Parágrafo único:-** O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 03 ( três ) meses e, extraordinariamente, sempre que for necessário.

**Art. 29-** As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos sócios, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vetado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem a dirigentes e associados, aplica o “**SUPERAVIT**” eventualmente verificado em seus Exercícios Financeiros na manutenção e desenvolvimento de suas finalidades educativas e sociais, e aplica suas rendas integralmente em todo Território Nacional.

**Art. 30 -** Os membros da Associação estarão sujeitos às seguintes penalidades:

- I - ADVERTÊNCIA :** Quando, com palavras ou atitudes, desrespeitarem seus companheiros;
- II - SUSPENSÃO :** quando reincidirem nas faltas acima citadas ou cometerem outras que comprometerem o bom funcionamento da Associação;
- III - EXCLUSÃO :** em caso de reincidência nas faltas anteriormente citadas, em caso de agressões corporais e quando fizerem do cargo que ocupam, para o seu próprio benefício.

**Art. 31 -** Todo e qualquer membro da Diretoria executiva e do Conselho Fiscal que faltar a um número de 05(cinco) reuniões consecutivas e sem justificativas, será substituído assumindo o suplente respectivo.

**CAPITULO - IV  
DO PATRIMÔNIO E RENDAS**

**Art. 32-** O patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

*Arquivo do Conselheiro Geral  
Arquivo da CONSOLIDAÇÃO  
Av. dos Estados, 1700 - Centro  
CEP 55117-000 - Cuiabá - MT  
Nº. 5517*

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLINHA SONHO MEU**

*Fco. J. D. da C. M. Santos*  
*correvento Comprovação*  
**Parágrafo únicos:-** A diretoria será responsável civil e penalmente pelo patrimônio da entidade.

**Art. 33** - As rendas, recursos e eventual resultado operacional, serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no Território Nacional.

**Parágrafo únicos:-** Fará parte do Patrimônio da Associação, uma escola do 1º grau

**Art. 34** - No caso de dissolução da instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere com personalidade jurídica.

**CAPITULO V  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 35** - A Associação será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim, em primeira convocação com 2/3 e em segunda com qualquer número de associado, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

**Art. 36** - O presente Estatuto poderá ser reformulado em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, em segunda convocação com qualquer numero.

**Art. 37** - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral, entrará em vigor na data do seu registro em cartório aprovado em Assembléia Geral em 15 de junho de 1996.

Fortaleza, 15 de junho de 1996

*Maria de Lourdes Leite*  
**Presidente:** Maria de Lourdes Leite  
Rg. 1924267-90 SSPCE CPF 555301173-68  
End. Rua Dom Lustosa nº 06 Barra do Ceará - Goiabeiras II  
Est. Civil. Casada - Profissão: Comerciante, brasileira

*José de Arimatéia Medeiros*  
**Vice - Presidente:** José de Arimatéia Medeiros  
Rg. 498.510 CPF. 178669283-04

*Maria de Lourdes Leite*  
*Presidente da Associação*  
*ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLINHA SONHO MEU*

## ESTATUTO

# ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLINHA SONHO MEU

End. Rua Oriente nº 161 - Barra do Ceará  
Est. Civil. Casado, brasileiro Profissão. Comerciante

~~REGISTRO DE CORRESPONDENCIA~~  
Registro No. 12629  
08 Jul 96 - PAGINA 9/11  
Emis. RS 36,84

~~Pop. Charian Pathi : 12 Al. Santos~~  
~~descrevente Comunidade~~

Torlândia da Rocha 2/eros

**E.º Secretária: Joselândia da Rocha Veras**

Reg. 94021007665 CPF 7499000-1

End. Rua Oriente nº 161 - Barra do Ceará

Est. Civil Solteira Profissão. Estudante, brasileira

Filia Soopes Pinheiro.

## 2.º Secretária: Júlia Lopes Pinheiro

Rg. 850054-84 CPF. 219690/93-87

End. Rua Zambaia nº 87 - Barra do Ceará

Est. Civil. Solteira Profissão Professora

Edilson Cordeiro dos Reis

## **1.º Tesoureiro: Edilson Cordeiro do Reis**

Rg. 93007011350 CPF. 523816764-49

End. Rua Salema nº 220 - Barra do Ceará

Est. Civil Casado Profissão Professor, brasileiro

Regina Lúcia de Sousa  
2º Tesoureiro: Regina Lúcia de Sousa

2.º Tesoureiro: Regina Lúcia de Sousa

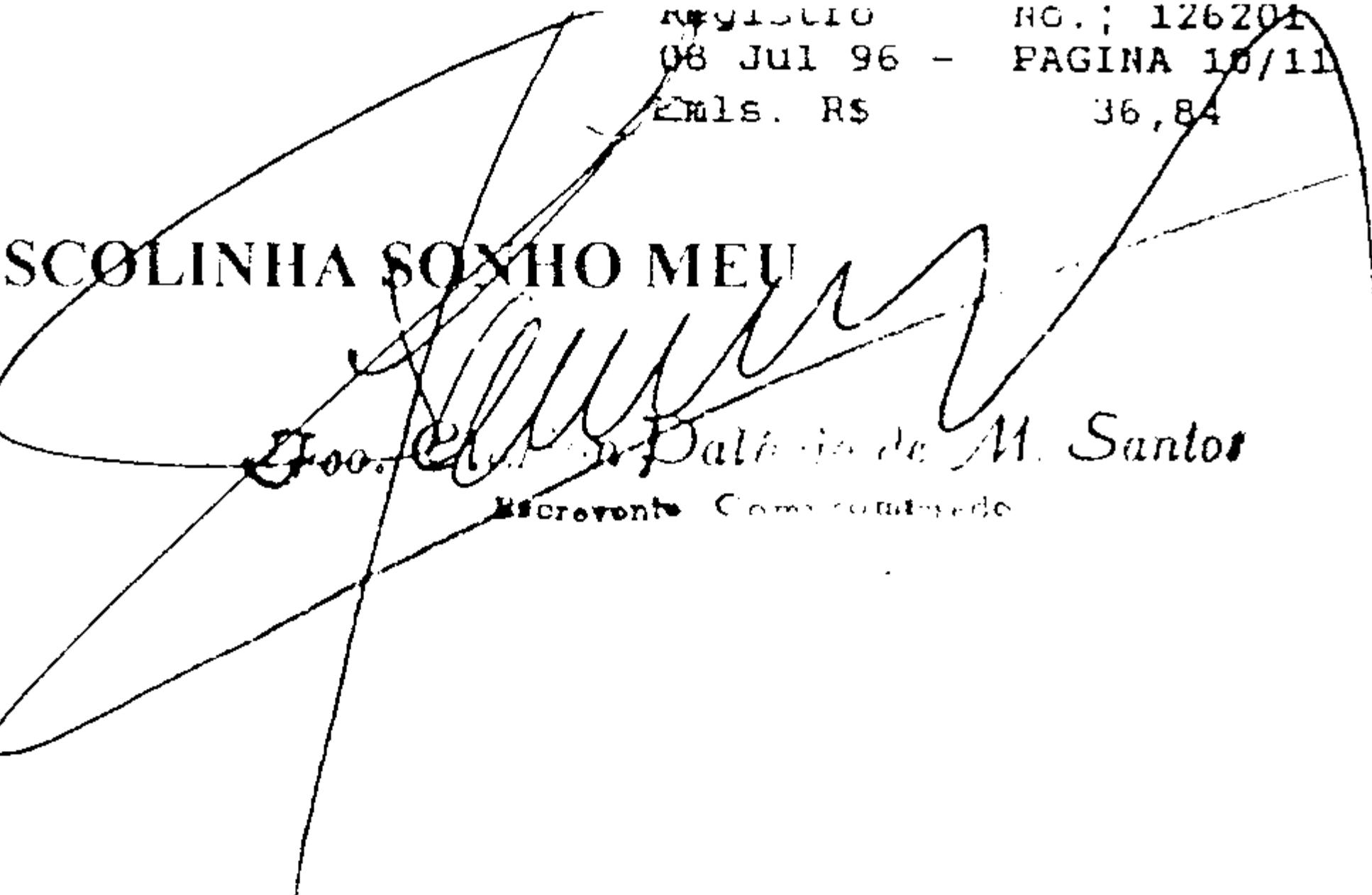
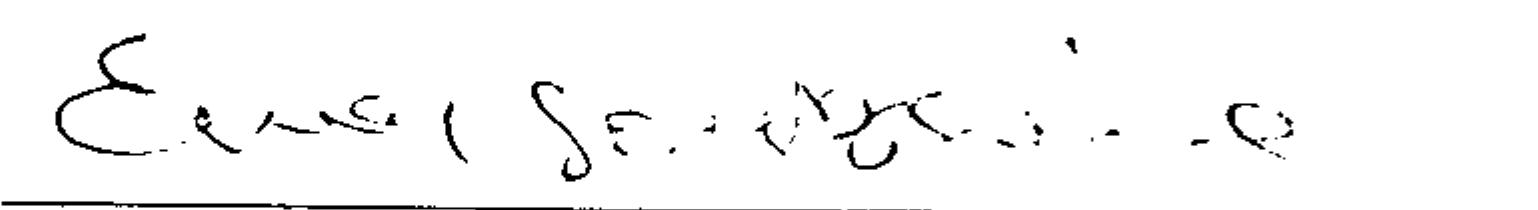
Rg. 18.55407-89 CPF. 742985773-68

End. Rua Dom Lustosa nº 03 - Barra do

# Est. Civil Casada Profissão Comerciaria

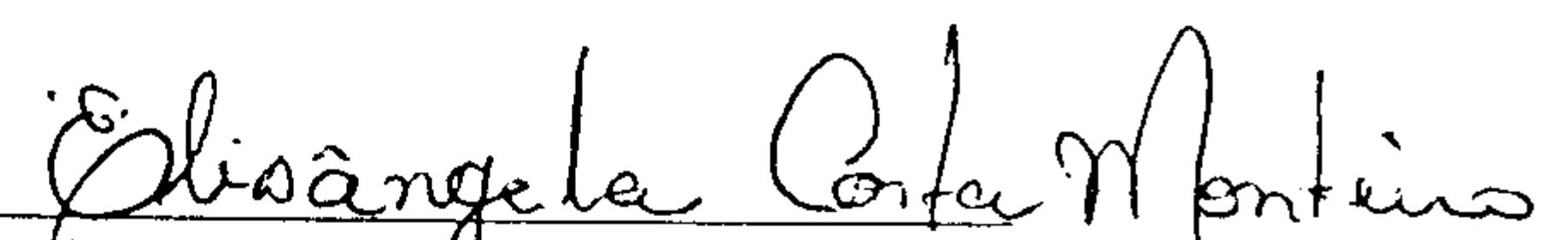
# CONSELHO FISCAL

## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLINHA SONHO MEU

  
Francisco Tadeu Sampaio  
Mecrovento - Com. comunitário  
Francisco Tadeu Sampaio

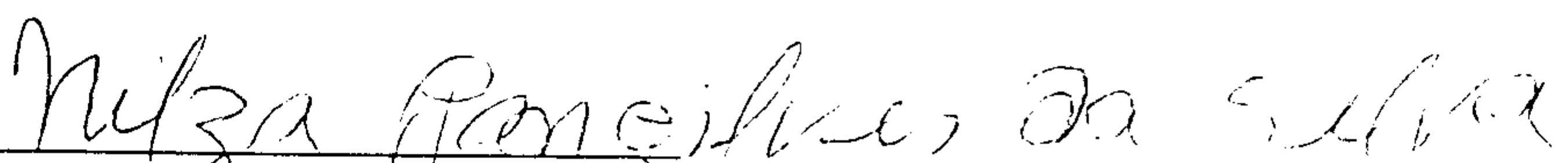
Francisco Tadeu Sampaio  
Rg. 19296910 CPF. 885895018/68  
End. Rua Dom Lustosa, nº 06 - Barra do Ceará  
Est. Civil Casado Profissão Motorista

Emerson Bezerra da Silva  
Rg. 766630 CPF. 145947903  
End. Rua Dom Lustosa nº 03 - Barra do Ceará  
Est. Civil Casado Profissão Eletricista

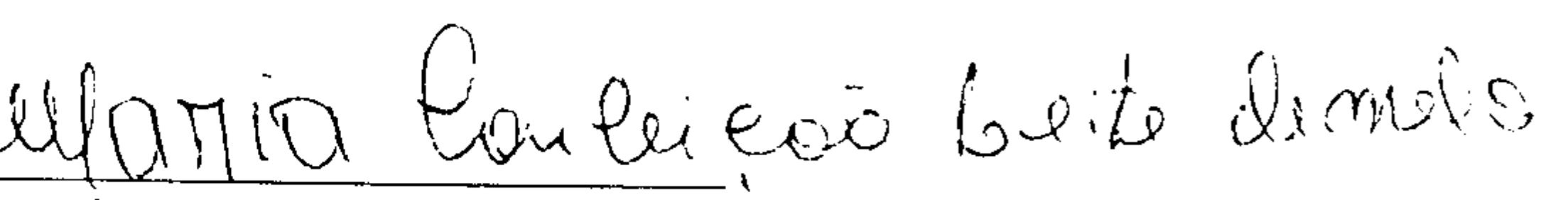
  
Elisangela Costa Monteiro

Elisangela Costa Monteiro  
Rg. 2591104-92 CPF.: 733986243-91  
End. Rua Francisca Calaça 752 - Colônia  
Est. Civil Solteira Profissão Professora

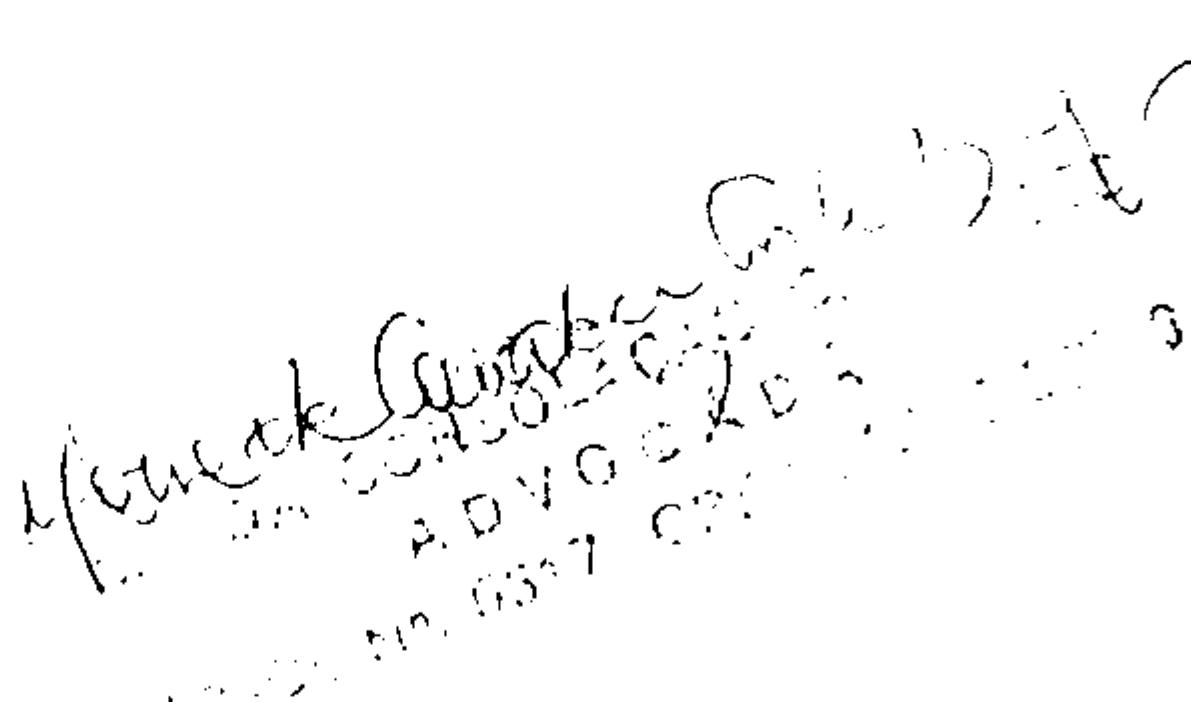
## SUPLENTES

  
Nilza Gonçalves da Silva

Nilza Gonçalves da Silva  
Rg. 91010014563 CPF.  
End. Rua Dom Lustosa nº 07 - Barra do Ceará  
End. Civil Solteira Profissão Domestica

  
Maria da Conceição Leite Melo

Maria da Conceição Leite Melo  
Rg. 132633-80 CPF.: 249679263-34  
End. Rua Felipe Camarão nº 264 - Nossa Senhora das Graças  
Est. Civil Casada Profissão Domestica

  
Francisco Tadeu Sampaio  
Mecrovento - Com. comunitário

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLINHA SONHO MEU

Co. Cláudia Valácia de M. Santos  
Escrivente Compromisando

Raimundo João Rodrigues de Oliveira

Rg. 987.393 CPF. 614591513-72

End. Rua Felipe Camarão, 264 - Nossa Senhora das Graças

Est. Civil Casado Profissão Eletricista

*Heveck (União  
P. DA CONSOLACAO C. C. 1996  
ADVOGADA  
Nº 1027 CPF 111.111.111-11*

ILUSTRÍSSIMO SENHOR TERCEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOAS  
JURÍDICAS DE FORTALEZA-CE

3º. R.P.J. DE FORTALEZA-CE  
Averbacão No. 1 5003329  
07 Abr 2005 - PAGINA 1/5  
Emls. R\$ 27,00

~~3º RTDN RPJ~~  
~~José Wellington Melo Júnior~~  
Escrevente Autorizado  
CPF 548.601.723-53

O(A) SIGNATÁRIO(a) MARIA DE LOURDES LEITE, brasileira, casada com comumhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada, sítio a Rua do Oriente n.º 161 bairro Barra do Ceará, RG n.º 2001009003010, CPF(MF), 555.301.173-68, vem requerer a averbação da alteração do Estatuto, da entidade denominada: "ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRÉS DA ESCOLINHA SONHO MEU", sediada em Fortaleza-Ce. Sítio a Rua Dom Lustosa n.º 06 bairro Barra do Ceará, cep 60333-040, pelo que instrui esta petição com os documentos necessários.

Fortaleza, 06 de abril de 2005.

Maria de Lourdes Leite



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO

DE PAIS E MESTRES DA ESCOLINHA SONHO MEU

*3º VICE PRESIDENTE*  
*José Wellington de Oliveira*  
Escrevente autorizado  
CPF 548.601.723-53

Pelo instrumento particular, em forma de aditivo os sócios instituidores, da Associação de pais e Mestres da Escolinha Sonho Meu, Maria de Lourdes Leite, brasileira, maior, casada, com união parcial de bens, RG 2001009003010, CPF 555.301.173-68, natural de Fortaleza-Ce, data de nascimento 24/05/1969, profissão comerciante, exercendo o cargo de Presidente, residente e domiciliada, sítio a Rua do Oriente, 161, bairro Barra do Ceará, Fortaleza-Ce, Maria Moreira Garcia, brasileira, maior, casada com comunhão parcial de bens, RG 89070020449412, CPF 155.628.833, natural Fortaleza-Ce, , data de nascimento 05/03/1950, profissão professora, exercendo cargo de Vice-Presidente, residente e domiciliada, rua General Muniz Aragão, 930 bairro Barra do Ceará Fortaleza-Ce, Roseane Ferreira de Sousa, brasileira, maior, solteira, RG 2002009050750, CPF 013.900.593-59, natural de Barra do Corda -Ma, data de nascimento 25/04/1985, profissão secretária exercendo cargo de primeira secretária, residente e domiciliada, Rua Manoel Gadelha, 459 bairro Barra do Ceará, Fortaleza-Ce, Neuzivan Ribeiro Campos, brasileira, maior, solteira, RG 80387097 SSP/CE, CPF 006.044.753-22, natural de Paraibano-Ma, data de nascimento 08/09/1972, pr, exercendo cargo de Segunda-Secretária, residente e domiciliada Rua Travessa Manoel Gadelha, 042, bairro Barra do Ceará Fortaleza-Ce, Francisco Tadeu Sampaio, brasileiro, maior, desquitado, RG 2004009104562 SSP/CE, CPF 885.895.018-68, natura Boa Viagem-Ce de , data de nascimento 25/04/1945, profissão Motorista, exercendo cargo de primeiro Tesoureiro, residente e domiciliado, Rua Oriente, 161 bairro Barra do Ceará, Fortaleza-Ce, Ana Célia Teixeira Eloy, brasileira, maior, solteira, natural de Fortaleza-CE, RG 8907002018770 SSP/CE, CPF 524.896.633-72, data de nascimento 12/05/1972, profissão professora, exercendo cargo de segunda Tesoureiro, residente e domiciliada Rua Senhora Santana, 525 bairro Colônia, Fortaleza-Ce, Francisca Rosirene de Sousa Mendes, brasileira, maior, casada com comunhão parcial de bens , RG 8905002007721 SSP/CE, CPF 393.422.043-68, natural de Fortaleza-Ce , data de nascimento 09/01/1971, profissão professora, exercendo cargo de primeira fiscal, residente e domiciliada Rua Taperuba, 790, bairro Barra do Ceará, Fortaleza-Ce, Tereza Conceição Araújo, brasileira, maior, casada com comunhão parcial de bens, RG 91001023490 SSP/CE, CPF 001.637.893-80, natural de Granja-Ce, data de nascimento 17/01/1956, profissão domestica exercendo cargo de segunda secretaria, residente e domiciliada Rua Santiago da Barra do Ceará, 256 bairro Barra do Ceará, Fortaleza-Ce, Maria Francineide Leite, brasileira, maior, solteira, natural de Fortaleza-Ce, data de nascimento 13/02/1967, RG 97002077810, CPF 360.521.243-34, profissão recepcionista,, residente e domiciliado, Av. Presidente Castelo Branco, 2430, bairro Jacarecanga, Fortaleza-Ce, Maria Consuelo Leite, Sousa, brasileira, maior, viúva, aposentada, natural de Fortaleza-Ce, RG 94007021931, CPF 322.855.663-87, profissão cozinheira, exercendo cargo de terceira fiscal, data de nascimento 05/12/1967, residente e domiciliada a rua Pedro Artur, 400, bairro Jacarecanga, Fortaleza-Ce, Veridiana Maria Leite, brasileira, maior, solteira, natural de Fortaleza-Ce , data de nascimento 31/08/1979, RG 94015036730, CPF 615.754.45387, profissão balconista, exercendo o cargo de terceira suplente, residente e domiciliada Av. Presidente Castelo Branco 2430 A, bairro Jacarecanga , Fortaleza-Ce, exercendo o cargo de terceira suplente, Edsilda Ferreira Lucas Eloy, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, RG 93002026910, CPF 544.665.043-34,

natural de São Paulo-Sp, data de nascimento 24/09/1977, residente e domiciliada rua Senhora Santana, 519, bairro Colônia Fortaleza, Ce, profissão professora, exercendo o cargo de segunda suplente, resolvem alterar o Estatuto conforme ata e o fazem nos seguintes artigos:

**Artigo 1.º Da razão social:**

A razão social passará a usar a denominação de “ESCOLINHA SONHO MEU”, por ter atenção voltada para a Educação das crianças carentes. É uma pessoa Jurídica de direito privado, assim como uma associação sem fins lucrativos

**Artigo 2.º Disciplina acerca dos associados:**

Os requisitos para admissão e exclusão de associados, além de seus direitos e deveres: direitos e deveres dos associados podem ser diferentes, está definido, que a categoria dos associados de que não há direitos e obrigações recíprocos, os direitos do associados são iguais, não há vantagens especiais entre os associados.

Regra geral é de intransmissibilidade da qualidade de associado, salvo disposição contrária;

Exclusão só é admissível havendo justa causa, obedecendo o disposto no estatuto; sendo este omissivo, poderá também ocorrer se for reconhecida a existência de motivos graves, em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes a assembléia geral especialmente convocada para esse fim, também é garantido o direito do associado de apresentar recurso à assembléia geral contra a decisão de sua expulsão. Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela forma previstos na lei ou no estatuto.

**Artigo 3.º Da assembléia Geral**

O modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos; Eleição e destituição dos administradores e aprovação das suas contas, haverá convocação de no mínimo 1/5 dos associados o direito de realiza-la, quorum de instalação e deliberação, será maioria absoluta dos associados (primeira convocação), ou 1/3 em (convocações posteriores), deliberação 2/3 dos presentes para destituição de administradores e alterações estatutária e maioria simples dos presentes para demais matérias, salvo quorum maior previsto no estatuto, e é privativo a assembléia geral eleger os administradores, destituir os administradores, aprovar as contas e alterar o estatuto.

**Artigo 4º Das decisões de Administração Coletiva**

É determinado que as decisões de administração coletiva serão tomadas pela maioria de votos dos presentes.

**Artigo 5.º Das Fontes e Recursos Para A Manutenção**

Os recursos serão todos obtidos através de doações, pelas contribuições dos associados administrados pela tesouraria da associação.

30. R.P.J. DE FORTALEZA-CE  
Averbacão No.: 5003329  
07 Abr 2005 - PAGINA 3/5  
Emls. R\$ 27,00

30 RPD / RPJ  
José Wellington Alencar  
Escrivente Autorizado  
CPF 548.601.723-53

**Artigo 6.º Extinção da associação:**

Por deliberação da assembléia geral ou porque não preenche mais o seu fim.

Em caso da dissolução de associação, o patrimônio social é destinado, salvo disposição em contrário, a instituição municipal, estadual ou federal(ou fazenda do Estado, Distrito Federal ou união), de fins idênticos ou semelhantes, podendo o estatuto determinar que , antes da destinação os associados recebam restituição equivalente as contribuições prestadas ao patrimônio.

**Artigo 7.º**

Permanecem inalterados os demais artigos mencionados no estatuto.

Fortaleza, 28 de março de 2005.

3º. R.P.J. DE FORTALEZA-CE  
Averbacão No.: 5003329  
07 Abr 2005 - PAGINA 4/5  
Emls. R\$ 27,00

*3º RTD / R.P.J.*  
*Jose Wellington Sienoar*  
*Escrevente Autorizado*  
*CPF: 548.601.723-53*

**PRIMEIRO ADITIVO AO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO PAIS E MESTRE**

**ESCOLINHA SONHO MEU**

Maria de Lourdes Leite

Presidente e Fundadora; Maria de Lourdes Leite  
RG 2001009003010, CPF 555.301.173-68

Maria Moreira Garcia

Vice- Presidente e Fundadora Maria Moreira Garcia  
RG 89070020449412, CPF 155.621.833-68

Roseane Ferreira de Sousa

1<sup>a</sup> Secretaria- Roseane Ferreira de Sousa  
RG 2002009050750, CPF 013.900.593-59

Francisco Tadeu Sampaio

1º Tesoureiro e Fundador Francisco Tadeu Sampaio  
RG 2004009104562, CPF 885.895.018-68

Francisca Rosirene de Sousa

1a Fiscal- Francisca Rosirene de Sousa  
RG 8905002007721, CPF 393.422.043-61

Neuzivan Ribeiro Campos

2<sup>a</sup> secretaria- Neuzivan Ribeiro Campos  
RG 80387097-3, CPF 006.044.75322

Ana Célia Teixeira Eloy

2º Tesoureiro – Ana Célia Teixeira Eloy  
RG 8907002018770, CPF 524.896.633-72

Francisca Rosirene de Sousa

Tereza Araújo da Conceição

2<sup>a</sup> Fiscal Tereza Araújo da Conceição  
RG 91001023490, CPF 001.637.893-80

Maria Consuelo Leite de Sousa

1<sup>a</sup> Suplente Maria Francineide Leite

3a Fiscal Maria Consuelo Leite de Sousa  
RG 94007021931, CPF 322.855.663-87

RG 97002077810, CPF 360.521.243-34

Edsilda Ferreira Lucas Eloy

2<sup>a</sup> Suplente – Veridiana Maria Leite

RG 93002026910, CPF 544.665.043-34

RG 94015036730, CPF 615.754.453-87



– 3º. R. P. J. DE FORTALEZA-CE  
Averbacão No.: 5003329  
07 Abr 2005 – PAGINA 5/5  
Emis. R\$ 27,00

3º RTD / RPJ  
José Wellington Alencar  
Escrevente Autorizado  
CPF: 548.601.723-83

Selo de Autenticidade

Emolumentos Lei Est. 13.522 de  
02/Set/2004 C/C Art. 6º da Lei 10.169/00

Código n.º 00500	R\$ 99,75
Imposto - 5%	R\$ 1,35
Imp.	R\$ 21,00
Outras desp	R\$
Desconto	R\$
Total	R\$ 97,10
Selo n.º 893440	Via

Cartório Melo Júnior  
1º Notaria de Fortaleza

— —  
Associação de Pais e Mestres da Escolinha Sonho Meu  
Rua: Dom Lustosa nº 06 CEP:60333-040 - Barra do Ceará  
Fone: 3485-5047      Fortaleza-Ce

## RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE 2004.

### ASSISTÊNCIA SOCIAL

A entidade desenvolveu trabalhos como: solicitação de 1<sup>a</sup> via de documentos para jovens e adultos, orientamos jovens para o seu primeiro emprego.

Realizamos palestras de orientação contra drogas e DST (doenças sexualmente transmissíveis).

### EDUCAÇÃO

Atendemos trezentas crianças, do Pré-escolar à 3<sup>a</sup> Série nos turnos manhã e tarde.

- Maternal: 40 alunos;
- Jardim I: 50 alunos;
- Jardim II: 54 alunos;
- Alfabetização: 50 alunos;
- 1<sup>a</sup> Série: 48 alunos;
- 2<sup>a</sup> Série: 32 alunos;
- 3<sup>a</sup> série: 26 alunos.

Foram realizados passeios à praia e outros ambientes naturais.  
Realizamos dinâmicas e palestras educativas.

### SAÚDE

Temos um oculista na escola, consultas grátis, foram atendidas trinta pessoas no ano de 2004.

Tínhamos dois pediatras, que realizaram as consultas na escola chegando a atender até quinze crianças por turno e de acordo com o diagnóstico, eram encaminhadas ao Posto de Saúde do bairro.

Sedemos espaço, para as campanhas de vacinação infantil.

Foi feita palestra sobre a Dengue, tivemos ótimos resultados.

### CONTEÚDO

### ASSISTÊNCIA SOCIAL

Foi divulgado através de cartazes, nos pontos mais movimentados da comunidade, durante as palestras foram usados folhetos informativos. Parceiros, funcionários da escola.

Associação de Pais e Mestres da Escolinha Sonho Meu  
Rua: Dom Lustosa nº 06 CEP:60333-040 - Barra do Ceará  
Fone: 3485-5047 Fortaleza-Ce

## EDUCAÇÃO

Foram usados livros, revistas e jogos educativos como: jogo da memória, brincadeiras de perguntas e respostas com característica de gincana, etc.

Os parceiros foram os professores e funcionários da escola.

## SAÚDE

Trabalhamos com fichas médicas devidamente preenchidas e arquivadas respectivamente em cada pasta escolar. O trabalho foi realizado pelos profissionais Dr. Gilson Ferreira dos Santos e pela Dra. Tânia Caroline M. de Castro, durante o ano de 2004. Pelo Posto de Saúde Lineu Jucá, da Barra do Ceará.

No caso do oculista, foi feita a divulgação através de panfletos informativos, os mesmos, foram distribuídos por toda a área da comunidade.

## OBJETIVOS

A finalidade das atividades é levar à população benefícios e também incluí-la nos trabalhos sociais junto à comunidade, evitando assim que ela seja excluída dos projetos conseguidos pela associação.

As palestras de orientação têm como principal objetivo, alertar as pessoas da comunidade sobre as doenças sexualmente transmissíveis e sobre as consequências do uso de drogas, mantendo-os em atividade junto com a comunidade em geral.

## QUANTIDADE

## ASSISTÊNCIA SOCIAL

Foram realizadas três palestras tendo como tempo 1:30Hs de duração.

## EDUCAÇÃO

Atividades como: jogos são realizados semanalmente, tendo como tempo de duração de 3Hs por semana.

## SAÚDE

Era realizada mensalmente, sendo que as crianças eram visitadas pelo Pediatra mensalmente. Com 1H de duração.

Associação de Pais e Mestres da Escolinha Sonho Meu  
Rua: Dom Lustosa nº 06 CEP:60333-040 - Barra do Ceará  
Fone: 3485-5047      Fortaleza-Ce

## PÚBLICO ALVO

Participaram das atividades crianças, jovens e adultos da escola e da comunidade em geral. Todo o trabalho foi feito visando sempre a participação da população da população mais carente, no sentido de manter a mesma informada de seus direitos e deveres na sua comunidade.

Faixa etária dos participantes: de três a onze anos na área de educação e a partir de dez anos na área do oculista.

Fortaleza, 18 de Maio de 2005.

Clarice de Souza Soárez  
PRESIDENTE



3º RTD/PPJ  
Guilherme Clemen  
Escrevente Autorizado  
CPF: 548.601.722-60

Acto da Assembléia Geral de Eleição  
e Posse da Diretoria da Associação de  
Pais e Mestres da Escolinha Sonho Meu.

As 15 do mês de junho do ano 2004  
às 19:00 hs, na sede provisória da Associação  
situada na rua Alom Bustosa n: 06  
Bairro do Litorâneo. Reuniu-se de livre e  
espontânea vontade os moradores do bairro,  
socios e pais de alunos da Escolinha Sonho  
Meu, com objetivo de eleger a nova diretoria  
da associação que está concorrendo uma cha-  
pa única, a eleição será por aclamação.  
A chapa apresentada para os cargos são os se-  
guintes: Presidente da Associação Maria de  
Leôndes Leite, RG: n: 2001009003010, CPF: n: 555.30  
1173-68 - Residente na rua do Oriente n: 161  
Bairro do Litorâneo, Vice Presidente Maria Mo-  
reira Garcia RG: 89070020449452-29V CPF: 555.  
628-833 - Residente rua General Muniz Cragão  
n: 930 Bairro do Litorâneo 1a Secretaria Roseane  
Ferreira de Sousa RG: 2002009050750 CPF: 053.  
9001593-591 Residente rua Tomás Gadelha  
n: 459 Bairro do Litorâneo 2a Secretaria Neu-  
ziliano Ribeiro Campos RG: 80387097-3 CPF: 006.  
044-753-22 Residente travessa Tomás Gadelha  
n: 42 Bairro do Litorâneo 1º Tesoureiro Fran-  
cisco Tadeu Sampaio RG: 2004009104562, CPF:  
88589501868. Residente rua do Oriente n: 161  
Bairro do Litorâneo 2º Tesoureiro Cino Lélia  
Túxerai Eloy RG: 8907002038770 CPF: 524.896.  
633-72 Residente rua Senhora Santona  
n: 525 Colônia 1º fiscal Francisca Rosine  
de Sousa Mendes RG: 8905002007721 CPF: 39

3422043-68. Residente -rua Tapuruaba n° 790  
Barra do Ceará. 2<sup>a</sup> fiscal Tereza Araújo  
da Conceição RG: 91001023490 CPF: 001. 637  
893-80 Residente -rua. Santiago da Barra  
n° 256 Barra do Ceará. 3<sup>a</sup> fiscal. Paula  
Fernanda da Silva. RG: 96002691358, CPF:  
6463347873-34 Residente -rua. Cínton Rodrigues  
n° 239 Barra do Ceará. 1<sup>a</sup> Suplente Maria  
Froneide Leite RG: 97002077810 CPF: 360  
521243-34 Residente - Avenida Presidente Castelo  
Branco n° 2430 Pirambu. 2<sup>a</sup> Suplente. Ana  
Paula Bezerra Alves RG: 960024277406 CPF: 79  
6493603-44 Residente -rua do Oriente n° 132  
Barra do Ceará. 3<sup>a</sup> Suplente Andreia Barros  
dos Santos RG: 2003010256780 Residente -rua  
das Canoas n° 72 Barra do Ceará. A eleita  
e atual presidente Maria de Moura Leite  
pediu a palavra e agradeceu a todos pelo  
apoio e que continuará trabalhando  
desempenhando seu papel e acredita que  
junto a comunidade ven-  
cerá os obstáculos que a comunidade  
enfrenta, que os 108 anos de caminhada  
na comunidade obtiverá grandes conquistas  
e sempre trabalhando em prol da comu-  
nidade e que agora todos que se enga-  
jam continuarião nesta luta. A diretora  
eleita agradeceu e perguntou aos convidados  
ida mesa se todos concordam com a  
nova diretoria tendo como presidente  
Maria de Moura Leite, noda mais havendo  
a tratava a diretoria eleita dar por  
encerrada a Assembleia Geral que esse

ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE FORTALEZA  
DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS JUDICIAIS  
DIVISÃO DE PROTOCOLO GERAL E DISTRIBUIÇÃO

C E R T I D Ã O   C R I M E   E   D E  
E X E C U Ç Õ E S   C R I M I N A I S

CERTIFICO a requerimento verbal da parte interessada que revendo nos registros dos feitos distribuídos por este departamento, verificamos constar em nome de MARIA DE LOURDES LEITE, filho(a) de OSIEL LEITE e FRANCISCA GOMES LEITE, o seguinte:

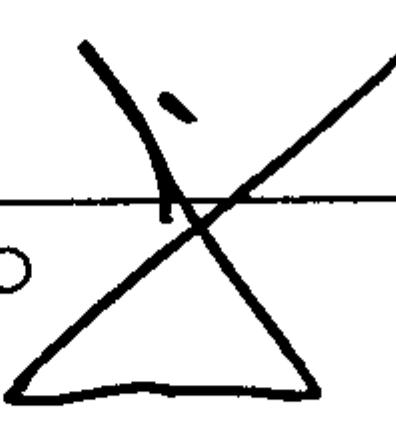
NADA CONSTA NAS VARAS CRIMINAIS.

NADA CONSTA NA VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS.

O referido é verdade e dou fé.

**NÃO É VÁLIDA PARA  
INSTRUÇÃO PROCESSUAL**

Certidão emitida em 19/07/2005 às 17:00

Funcionário 

Visto: 



Busca: VADEMAR G. C. FILHO

Obs: Esta certidão só é válida sem rasuras ou emendas, com assinatura do Diretor do Departamento e com o selo de autenticidade. A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias. Válida somente para emprego.

ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE FORTALEZA  
DIRETORIA DO FÓRUM CLOVIS BEVILAQUA  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS JUDICIAIS  
DIVISÃO DE PROTOCOLO GERAL E DISTRIBUIÇÃO

C E R T I D Ã O   C R I M E   E   D E  
E X E C U Ç Õ E S   C R I M I N A I S

CERTIFICO a requerimento verbal da parte interessada que revendo nos registros dos feitos distribuídos por este departamento, verificamos constar em nome de MARIA MOREIRA GARCIA, filha(a) de ALFREDO BATISTA DE PAIVA e BENEDITA MOREIRA DE PAIVA, o seguinte:

NADA CONSTA NAS VARAS CRIMINAIS.

NADA CONSTA NA VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS.

O referido é verdade e dou fé.

Certidão emitida em 21/07/05 às 9:53

Funcionário

Visto:

Autônio Almeida  
Diretor de Divisão

NÃO É VÁLIDA PARA  
INSTRUÇÃO PROCESSUAL



BUSCA: ITAME ALMEIDA PIMENTEL

Obs: Esta certidão só é válida sem rasuras ou emendas, com assinatura do Diretor do Departamento e com o selo de autenticidade. A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias. Válida somente para emprego.

Sd

ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE FORTALEZA  
DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS JUDICIAIS  
DIVISÃO DE PROTOCOLO GERAL E DISTRIBUIÇÃO

C E R T I D Ã O   C R I M E   E   D E  
E X E C U Ç Õ E S   C R I M I N A I S

CERTIFICO a requerimento verbal da parte interessada que revendo nos registros dos feitos distribuídos por este departamento, verificamos constar em nome de ROSEANE FERREIRA DE SOUSA, filho(a) de NC e ROSANIA FERREIRA DE SOUSA, o seguinte:

NADA CONSTA NAS VARAS CRIMINAIS.

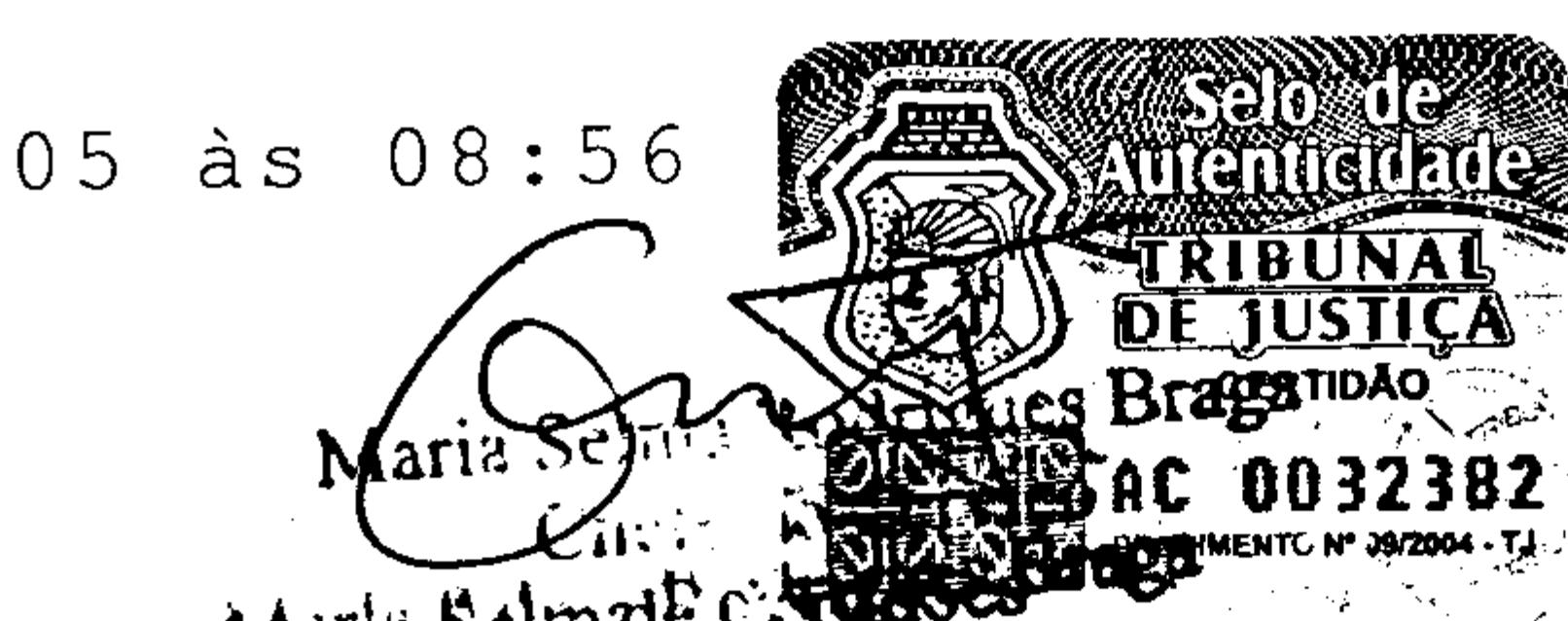
NADA CONSTA NA VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS.

**NÃO É VÁLIDA PARA  
INSTRUÇÃO PROCESSUAL**

O referido é verdade e dou fé.

Certidão emitida em 20/07/2005 às 08:56

Funcionário



Visto

Y  
Diretor ~~ministro~~ Departamento de  
Serviços Judiciais

Busca: FCO. EVILÁSIO F. VIEIRA

Obs: Esta certidão só é válida sem rasuras ou emendas, com assinatura do Diretor do Departamento e com selo de autenticidade. A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias. Válida somente para emprego.

ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE FORTALEZA  
DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS JUDICIAIS  
DIVISÃO DE PROTOCOLO GERAL E DISTRIBUIÇÃO

C E R T I D Ã O   C R I M E   E   D E  
E X E C U Ç Õ E S   C R I M I N A I S

CERTIFICO a requerimento verbal da parte interessada que revendo nos registros dos feitos distribuídos por este departamento, verificamos constar em nome de NEUZIVAN RIBEIRO CAMPOS, filho(a) de JOÃO RIBEIRO NETO e ANGÉLICA SANTANA NETA, o seguinte:

NADA CONSTA NAS VARAS CRIMINAIS.

NADA CONSTA NA VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS.

**NÃO É VÁLIDA PARA  
INSTRUÇÃO PROCESSUAL**

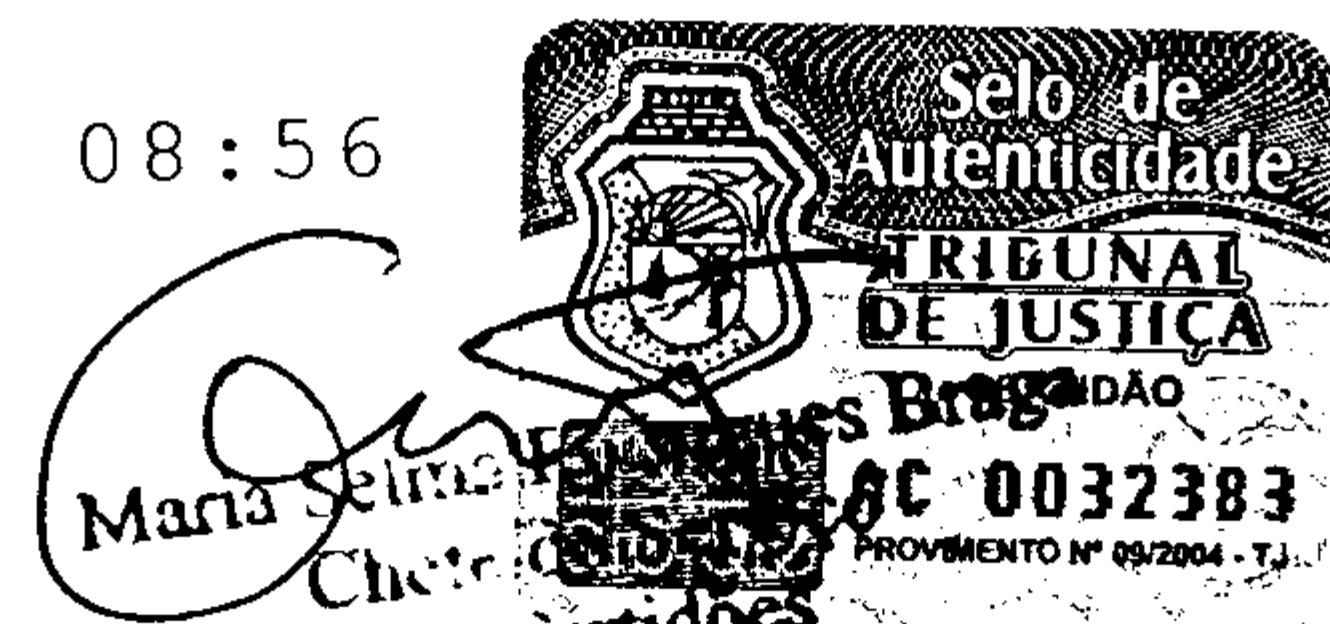
O referido é verdade e dou fé.

Certidão emitida em 20/07/2005 às 08:56

Funcionário

Visto:

Diretor do Departamento de  
Serviços Judiciais



Busca: FCO. EVILÁSIO F. VIEIRA

Obs: Esta certidão só é válida sem rasuras ou emendas, com assinatura do Diretor do Departamento e com selo de autenticidade. A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias. Válida somente para emprego.

ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE FORTALEZA  
DIRETORIA DO FÓRUM CLOVIS BEVILAQUA  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS JUDICIAIS  
DIVISÃO DE PROTOCOLO GERAL E DISTRIBUIÇÃO

C E R T I D A O C R I M I N A L E D E  
E X E C U Ç Õ E S C R I M I N A I S

CERTIFICO a requerimento verbal da parte interessada que  
revendo nos registros dos feitos distribuídos por este departamento,  
verificamos constar em nome de ANA CELIA TEIXEIRA ELOY, filha-  
(a) de ANTONIO LOPES ELOY e CELIA MARIA TEIXEIRA ELOY, o seguinte:

NADA CONSTA NAS VARAS CRIMINAIS.

NADA CONSTA NA VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS.

O referido é verdade e dou fé.

Certidão emitida em 21/07/05 às 9:42

Funcionário

Visto:

11 Diretor



Antônio Almeida de Oliveira  
Diretor de Divisão do DESJUS

BUSCA ITAME ALMEIDA PIMENTEL

Obs: Esta certidão só é válida sem rasuras ou emendas, com assinatura do Diretor do Departamento e com o selo de autenticidade. A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias. Válida somente para emprego.

FSC

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.305.134/0001-83	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/07/1996
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLINHA SONHO MEU		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 80.12-8-00 - Educacao fundamental		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 302-6- ASSOCIAÇÃO		
LOGRADOURO RUA DOM LUSTOSA	NÚMERO 06	COMPLEMENTO
CEP 60.333-040	BAIRRO/DISTRITO BARRA DO CEARA	MUNICÍPIO FORTALEZA
UF CE		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/12/2004	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia 26/07/2005 às 10:30:22 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

VENCIDO ATÉ 25/01/2006. (6 DESES).  
VENCIDO (FORA DO PRAZO).  
Carb/PRM/00  
001.498-A  
Cons. Téc. Leg. 500.00

ATESTADO

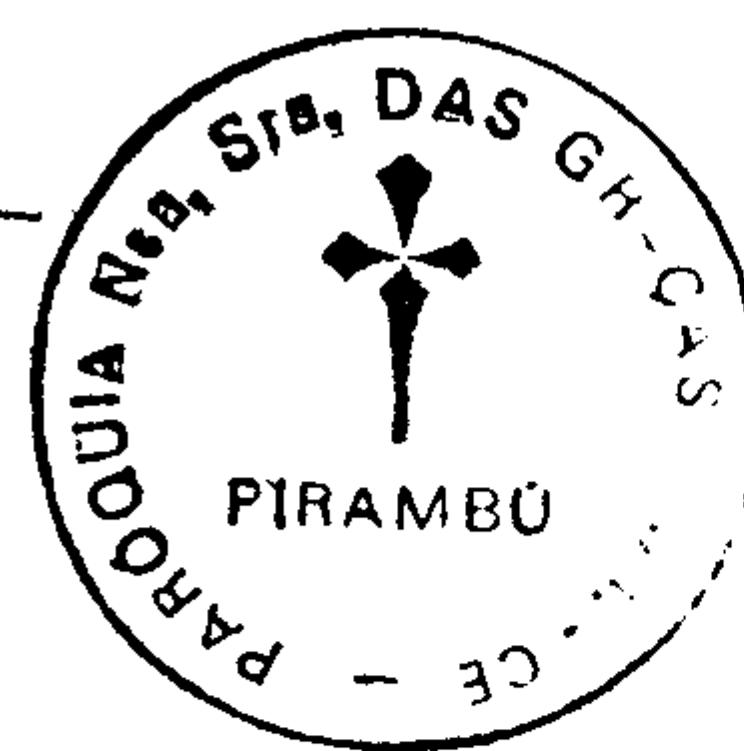
Atesto para fins de requerimento do título de utilidade pública municipal que a entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRE DA ESCOLINHA SONHO MEU, inscrita no CNPJ sob o nº 01.305.134/001-83, sediada na Rua Dom Lustosa, nº 06 – Barra do Ceará, esteve em efetivo e continuo funcionamento nos 9 (nove) anos anteriores ao presente, cumprindo com suas finalidades estatutárias.

Atesto, outrossim, que sua diretoria, cujo membros estão abaixo relacionados, é composta por pessoas de ilibada conduta social, nada conhecendo que desabone sua moral.

NOME	IDENTIDADE	PROFISSÃO	CARGO NA ENTIDADE
Ma. DE LOURDES LEITE	2001009003010	COMERCIANTE	PRESIDENTE
Ma. MOREIRA GARCIA	8907002049412	PROFESSORA	VICE-PRESIDENTE
ROSEANE FERREIRA DE SOUSA	2002009050750	SECRETÁRIA	1 <sup>a</sup> SECRETÁRIA
NEUZIVAN RIBEIRO CAMPOS	803870973	PROFESSORA	2 <sup>a</sup> SECRETÁRIA
FRANCISCO TADEU SAMPAIO	19296910	MOTORISTA	1 <sup>º</sup> TESOUREIRO
ANA CELIA TEIXEIRA ELOY	8907002018770	PROFESSORA	2 <sup>a</sup> TESOUREIRA
FCA ROSIRENE DE SOUSA MENDES	8905002007721	PROFESSORA	1 <sup>º</sup> FISCAL
TEREZA CONCEIÇÃO ARAÚJO	910010234490	DOMÉSTICA	2 <sup>º</sup> FISCAL
MARIA CONCUELO LEITE	94007021931	COZINHEIRA	3 <sup>º</sup> FISCAL
MARIA FRANCINEIDE LEITE	97002077810	RECEPCIONISTA	1 <sup>º</sup> SUPLESNTE
EDSILDA FERREIRA L. ELOY	93002026910	PROFESSORA	2 <sup>º</sup> SUPLESNTE
ANDREA BARROS DOS SANTOS	2003010256780	PROFESSORA	3 <sup>º</sup> SUPLESNTE

Fortaleza, 27 de julho de 2005.

*Frei Francisco da Cruz Oliveira  
Francisco da Cruz Oliveira  
Padre da Paróquia Nossa Senhora das Graças*



## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, **Francisco da Cruz Oliveira** abaixo assinado de nacionalidade brasileiro, nascido em 13 do mês de maio de 1958 na cidade de altos estado do Piauí, filho de **João Emiliano de Oliveira, e Cezarina Maria da Conceição**, estado civil solteiro, residente na rua Nossa Senhora das Graças nº 70 - Bairro: Pirambú, portador da cédula de identidade nº 20020100942 e do CPF nº 133.972.813-34, declaro sob as penas da Lei, que pssuo bons antecedentes e idoneidade moral e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica ficarei sujeito as sanções prescritas no código penal a às demais cominações legais aplicáveis.

Fortaleza, 27 de julho de 2005.

*Frei Francisco C. Oliveira*  
Francisco da Cruz Oliveira  
Padre da Paróquia Nossa Senhora das Graças





# FORTALEZA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LIII

FORTALEZA, 05 DE JULHO DE 2005

Nº 13.114

### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DA PREFEITA

#### DECRETO Nº 11851 DE 24 DE JUNHO DE 2005

Regulamenta a Lei nº 6.498, de 29 de setembro de 1989, com os acréscimos que lhes foram dados pela Lei nº 6.701, de 1º de agosto de 1990 e pela Lei nº 8.691, de 31 de dezembro de 2002, assegurando aos estudantes 50% de abatimento no preço do ingresso cobrado em estabelecimentos teatrais, musicais, cinematográficos, circenses.

A PREFEITA DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI do art. 76 da Lei Orgânica do Município. DECRETA: Art. 1º - Ficam assegurados aos estudantes regularmente matriculados em estabelecimentos de ensinos oficiais ou reconhecidos oficialmente pelo Poder Público, 50% de abatimento no preço do ingresso, efetivamente cobrado, inclusive em promoções, nos estabelecimentos exibidores de espetáculos teatrais, musicais, cinematográficos, circenses. Art. 2º - A identificação do estudante, para gozo do benefício estabelecido na Lei nº 6.498, de 29 de setembro de 1989, será feita através de identidade estudantil expedida pelas entidades representativas dos estudantes, na forma da Lei nº 6.062, de 25 de março de 1986, tendo sua validade garantida para este fim até a emissão de nova identidade que a substitua. Parágrafo Único. A identidade estudantil será exigida no ato de venda do ingresso e quando da entrada do estudante no estabelecimento. Art. 3º - O descumprimento às determinações do artigo 1º da Lei nº 6.498, de 29 de setembro de 1989, implicará nas penalidades previstas no art. 2º-A desta referida Lei, acrescido pela Lei nº 8.691, de 31 de dezembro de 2002. Art. 4º - A fiscalização e aplicação das sanções dispostas na Lei nº 6.498, de 29 de setembro de 1989, além das demais sanções cabíveis, serão realizadas pela Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON Fortaleza. Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Fortaleza, 24 de junho de 2005. Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

\*\*\*\*\*

ATO Nº 3214/2005 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE colocar à disposição da Câmara Municipal de Fortaleza, com ônus para origem, de acordo com o artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, os servidores relacionados em anexo, a partir de 03.01.2005. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 13 de junho de 205. Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL. Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

PROCESSO	NOME	MAT.	ÓRGÃO
0255/05	Neuly Mônica Saldanha Farias	14859.1	GP
0312/05	Isabel Cristina de Castro Palácio Coelho	10810.1	SER IV
0332/05	Maria de Lourdes Cavalcanti	5056-01	SER I
0327/05	Emanuel Costa Rebouças	5056-01	IPM
0414/05	Maria da Consolação Monte da Cruz	12570-01	SER I
0463/05	Clodion M. P. Sobrinho Segundo	9457-01	SER III
0187/05	Lara Maria Alencar da Silva	17373.1	SER VI
0188/05	Maria Volsonedes A. Pimentel	10345.1	SER V
0189/05	Nadja Nogueira Diógenes	17355.1	SEDAS
0193/05	Aldenor de Figueiredo Brito	01539-1	EMLURB
0311/05	João Oliveira de Alencar	2099-01	SEMAM
0321/05	José Bezerra de Santiago	6454.01	EMLURB
0322/05	Adriana Correia Lima de Freitas	51109.1	SER VI
0462/05	Antônio Pereira da Silva	19278.1	SER V
0206/05	Ernesto César X. de C. Filho	47384.1	SER II
0207/05	Margarida Maria de A. Sampaio	8557-01	SEMAM
0165/05	Mauro Júnior Rios	10897.1	EMLURB
0279/05	Josá Cláudio Carneiro de Freitas	57301.1	SER V
0458/05	Maria do Socorro Pessoa Paz	1569-2	SDE
0170/05	Ivan Gonçalves Leite	7775.1	SER IV
0278/05	José Dario. C. Fontenele	24506.1	EMLURB
0329/05	Silvana Maria Severo Simão	08540-01	SDE
0415/05	Albervanda Lins Albuquerque	06596.1	IPM
0204/05	Daniel Carneiro de Morais	57022-01	SER V
0328/05	Solange Cunha Soares	11607.1	SER II
0355/05	Vicente Lopes Martins	00321-1	SEMAM
0460/05	José Jeová Alves da Costa	6641-01	SEFIN
0172/05	Francisco das Chagas C. Pontes	3460-01	SER IV
0183/05	Maria Quintela de Almeida	0002230	SER III
0534/05	Fernando Antônio Medeiros Comaru	03522.1	SER VI

de 14.12.99, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 9.077, de 13 de maio de 1993. RESOLVE, nos termos dos artigos 75, e seguintes da Lei nº 6794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores Município de Fortaleza, conceder Licença Prêmio a LUIZ FAÇANHA DE MENEZES, matrícula nº 0365101, ocupante da função de Agente Administrativo, servidor desta Fundação, referente ao período aquisitivo de 21.06.97 á 19.06.02, no total de 90 (noventa) dias que corresponde ao 6º período. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ - FUNCI, em 05 de maio de 2005. Glória Maria dos Santos Diógenes - PRESIDENTE DA FUNCI. VISTO: Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº 47/2005** - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ - FUNCI, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8.389 de 14.12.99, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 9.077, de 13 de maio de 1993. RESOLVE, nos termos dos artigos 75 e seguintes da Lei nº 6794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores Município de Fortaleza, conceder Licença Prêmio a JOÃO GOMES DA SILVA, matrícula nº 01016.1, ocupante da função de Agente Administrativo, servidor desta Fundação, referente ao período aquisitivo de 19.09.96 á 17.09.01, no total de 90 (noventa) dias que corresponde ao 5º período. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ - FUNCI, em 24 de maio de 2005. Glória Maria dos Santos Diógenes - PRESIDENTE DA FUNCI. VISTO: Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.

**EMPRESA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO S.A.**

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO** - Referente a Portaria de Nomeação de nº 003/05, datada do dia 03.01.2005: ONDE SE LÊ: Nomear, a partir de 03 de janeiro de 2005, a Sra. Fabiana Gurgel Fonseca Dias, para o cargo de Secretária Executiva desta empresa. LEIA-SE: Nomear, a partir de 03 de janeiro de 2005, a Sra. FABIANA GURGEL FONSECA DIAS, para o cargo de Secretária desta empresa. Fortaleza, 21 de junho de 2005. João Bosco Furtado Arruda - DIRETOR PRESIDENTE.

\*\*\*\*\*

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO** - Referente a Portaria de Nomeação de nº 009/05, datada do dia 04.01.2005: ONDE SE LÊ: Nomear, a partir de 04 de janeiro de 2005, a Sra. Luciana Andrade de Almeida, para o cargo de Assistente Técnico IV desta empresa. LEIA-SE: Nomear, a partir de 04 de janeiro de 2005, a Sra. LUCIANA ANDRADE DE ALMEIDA, para o cargo de Analista Técnico I desta empresa. Fortaleza, 21 de junho de 2005. João Bosco Furtado Arruda - DIRETOR PRESIDENTE.

**PODER LEGISLATIVO**

"MATERIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA"

**ATO Nº 0720/2005** - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 30-II da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, de 05.04.90. RESOLVE, exonerar a Sra. RITA DE CÁSSIA FARIAS LUSTOSA, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo Parlamentar II, símbolo DGA-3. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em

04 de julho de 2005. Agostinho Frederico Carmo Gomes - PRESIDENTE.

\*\*\*\*\*

**ATO Nº 0721/2005** - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 30-II, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, de 05.04.90. RESOLVE, nomear a Sra. MARIA APARECIDA CAMELO PEREIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Executiva Parlamentar II, símbolo DGA-3. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 04 de julho de 2005. Agostinho Frederico Carmo Gomes - PRESIDENTE.

**D I V E R S O S**

Nome da Entidade: **ESCOLINHA SONHO MEU**  
End. Rua Dom Lustosa nº 06 - Barra do Ceará  
Período: Janeiro a Dezembro de 2003

**BALANÇO FINANCEIRO ANUAL**

HISTÓRICO	RECEITA	HISTÓRICO	DESPESA	SALDO
Contribuição Escolar	7.000,00	Pág. de Professores	4.300,00	
Contribuição de Sócios	363,00	Telefone	559,97	
Doação	300,75	Água	576,23	
		Luz	233,55	
		Gás	500,00	
		Transporte	194,00	
		Material de Limpeza	264,00	
		Material de Construção	436,00	
		Aluguel	500,00	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 7.663,75</b>		<b>R\$ 7.563,75</b>	<b>R\$ 100,00</b>

Maria de Lourdes Leite - PRESIDENTE. Francisco Tadeu Sampaio - TESOUREIRO. Francisca Rosirene de Sousa Mendes - CONSELHO FISCAL. Francisco Cândido da Silva - CRC 12586 - TÉC. CONTABILIDADE - CPF 436.005.902-78.

\*\*\*\*\*

Nome da Entidade: **ESCOLINHA SONHO MEU**  
End. Rua Dom Lustosa nº 06 - Barra do Ceará  
Período: Janeiro a Dezembro de 2004

**BALANÇO FINANCEIRO ANUAL**

HISTÓRICO	RECEITA	HISTÓRICO	DESPESA	SALDO
Contribuição Escolar	15.278,85,00	Pág. de Professores	11.600,00	
Contribuição de Sócios	1.200,00	Telefone	695,13	
		Água	843,85	
		Luz	339,87	
		Gás	512,00	
		Transporte	310,00	
		Material de Limpeza	190,00	
		Material de Construção	600,00	
		Aluguel	1.200,00	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 16.478,85</b>		<b>R\$ 16.290,85</b>	<b>R\$ 188,00</b>

Maria de Lourdes Leite - PRESIDENTE. Francisco Tadeu Sampaio - TESOUREIRO. Francisca Rosirene de Sousa Mendes - CONSELHO FISCAL. Francisco Cândido da Silva - CRC 12586 - TÉC. CONTABILIDADE - CPF 436.005.902-78.

\*\*\*\*\*



## CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER N° 034 /2006  
PROJETO DE LEI N° 0180/2006  
AUTOR: Vereador Guilherme Sampaio

Ementa – “Considera de Utilidade Pública a Associação de pais e mestres da Escolinha Sonho Meu.”

A proposta sob análise, de autoria do nobre vereador Elpídio Nogueira, submetida à apreciação do Plenário desta Augusta Casa, “Considera de Utilidade Pública a Associação de pais e mestres da Escolinha Sonho Meu.”

A iniciativa do nobre edil é oportuna e viável, vez que o reconhecimento de entidades como de utilidade pública municipal insere-se na competência do legislador municipal e a instituição, ora em questão, preenche os requisitos para tal qualificação, constantes no art. 2º da Lei Municipal nº 7370/93.

Pelo exposto, já que a propositura em comento não fere princípios constitucionais, nem diverge de quaisquer outros dispositivos legais vigentes e regulamenta situação de interesse público, somos favoráveis à sua admissibilidade e posterior aprovação.

É o nosso parecer, s.m.j.

**SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 25 DE aprço**

DE 2006-2007

*afacm*  
Relatora: Terezinha de Jesus

*J. Cavalcante*  
PRESIDENTE

Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – Fone: (85) 3256.8300 – Bairro: Luciano Cavalcante  
Caixa Postal 2671 – CEP 60.810-460 – Fortaleza – Ceará



## CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER N° 034 /2006  
PROJETO DE LEI N° 0180/2006  
AUTOR: Vereador Guilherme Sampaio

A VERDE MUNDO  
07 MAR/2007  
PRESIDENTE

Ementa – “Considera de Utilidade Pública a Associação de pais e mestres da Escolinha Sonho Meu.”

A proposta sob análise, de autoria do nobre vereador Elpídio Nogueira, submetida à apreciação do Plenário desta Augusta Casa, “Considera de Utilidade Pública a Associação de pais e mestres da Escolinha Sonho Meu.”

A iniciativa do nobre edil é oportuna e viável, vez que o reconhecimento de entidades como de utilidade pública municipal insere-se na competência do legislador municipal e a instituição, ora em questão, preenche os requisitos para tal qualificação, constantes no art. 2º da Lei Municipal nº 7370/93.

Pelo exposto, já que a propositura em comento não fere princípios constitucionais, nem diverge de quaisquer outros dispositivos legais vigentes e regulamenta situação de interesse público, somos favoráveis à sua admissibilidade e posterior aprovação.

É o nosso parecer, s.m.j.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 05 DE apr/06

DE 2006/2007

*afm*  
Relatora: Terezinha de Jesus

*J. Cavalcante*  
PRESIDENTE

Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – Fone: (85) 3256.8300 – Bairro: Luciano Cavalcante  
Caixa Postal 2671 – CEP 60.810-460 – Fortaleza – Ceará